PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, da implantação da infraestrutura principal do sistema de abastecimento de água da Comunidade do Picadão, localizada no Município de Nova Santa Rita/RS, conforme especificações técnicas, projetos e planilha orçamentária que integram este Projeto Básico.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
1		**Administração Local**				**R$ 46.354,16**
	1	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	R$ 51,36	R$ 24.652,80
	2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	98,00	R$ 199,48	R$ 19.549,04
	3	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R$ 30,27	R$ 726,48
	4	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R$ 59,41	R$ 1.425,84
		Serviços Preliminares				**R$ 10.504,51**
	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	R$ 614,57	R$ 3.982,41
	6	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	5,00	R$ 1.304,42	R$ 6.522,10
		Poço e Reservatório				**R$ 3.942,61**
	7	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	448,30	R$ 6,57	R$ 2.945,33

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

	8	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	12,30	R$ 81,08	R$ 997,28
		Fundações e Edificação				**R$ 26.331,20**
		Vigas baldrames - abrigo do poço				R$ 3.863,98
	9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	13,50	R$ 126,81	R$ 1.711,94
	10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,30	R$ 17,33	R$ 351,80
	11	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	49,40	R$ 17,23	R$ 851,16
	12	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,00	R$ 949,08	R$ 949,08
		Lages / base - Abrigo do poço e câmara de manobras				R$ 9.671,92
	13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	30,20	R$ 58,15	R$ 1.756,13
	14	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	96,40	R$ 15,32	R$ 1.476,85

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

	15	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	156,40	R$ 14,24	R$ 2.227,14
	16	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,90	R$ 859,55	R$ 4.211,80
		Fundações do cercamento				R$ 12.795,30
	17	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	22,70	R$ 145,67	R$ 3.306,71
	18	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	1,80	R$ 224,98	R$ 404,96
	19	VIGA DE FUNDAÇÃO DO CERCAMENTO	M3	6,10	R$ 1.489,12	R$ 9.083,63
		Super-estrutura da edificação				**R$ 41.404,14**
		Laje de cobertura - abrigo do poço e câmara de manobras				R$ 5.319,24
	20	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	30,20	R$ 58,15	R$ 1.756,13
	21	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,20	R$ 15,32	R$ 692,46

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

	22	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00	R$ 16,50	R$ 1.237,50
	23	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,90	R$ 859,55	R$ 1.633,15
		Viga de concreto - abrigo do poço e câmara de manobras				R$ 7.821,10
	24	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	20,80	R$ 252,90	R$ 5.260,32
	25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,00	R$ 17,33	R$ 415,92
	26	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,44	R$ 14,91	R$ 185,48
	27	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,80	R$ 13,19	R$ 670,05
	28	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,50	R$ 859,55	R$ 1.289,33

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

		Pilares de concreto - abrigo do poço e câmara de manobras				R$ 2.666,43
	29	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,00	R$ 121,00	R$ 1.331,00
	30	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,02	R$ 17,33	R$ 173,65
	31	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,80	R$ 14,91	R$ 205,76
	32	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,90	R$ 13,19	R$ 526,28
	33	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,50	R$ 859,47	R$ 429,74
		Cercamento de implementação - áreas do poço e reservatório				R$ 25.597,37
	34	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV.1 1/2", TUBO DE AÇO GALV 1" NA VERTICAL E TUBO DE AÇO GALV. 1 1/2" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E E FERROLHO	M2	15,34	R$ 702,01	R$ 10.768,83
	35	CERCAMENTO COM MOURÕES DE CONCRETO E ARAME FARPADO	M	90,70	R$ 163,49	R$ 14.828,54

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

		Paredes e Vedações				**R$ 5.145,77**
	36	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,40	R$ 102,78	R$ 863,35
	37	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	33,40	R$ 121,12	R$ 4.045,41
	38	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	1,40	R$ 96,37	R$ 134,92
	39	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	1,40	R$ 72,92	R$ 102,09
		Revestimentos				**R$ 58.079,20**
		Internos				R$ 33.397,79
	40	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	40,5	R$ 782,75	R$ 31.701,38
	41	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	40,5	R$ 11,54	R$ 467,37

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

	42	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	14,40	R$ 85,35	R$ 1.229,04
		Externos				R$ 24.681,41
	43	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	30,40	R$ 11,54	R$ 350,82
	44	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	30,40	R$ 782,75	R$ 23.795,60
	45	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	2,90	R$ 184,48	R$ 534,99
		Pinturas				**R$ 3.024,08**
	46	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	11,20	R$ 6,29	R$ 70,45
	47	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,20	R$ 20,66	R$ 231,39
	48	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	44,90	R$ 5,01	R$ 224,95

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

	49	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	44,90	R$ 17,50	R$ 785,75
	50	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	18,10	R$ 33,05	R$ 598,21
	51	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	18,10	R$ 15,42	R$ 279,10
	52	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,70	R$ 33,05	R$ 56,19
	53	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,70	R$ 15,42	R$ 26,21
	54	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	33,40	R$ 5,01	R$ 167,33
	55	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	33,40	R$ 17,50	R$ 584,50
		Esquadrias e Ferragens				**R$ 16.394,54**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

	56	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,00	R$ 1.566,73	R$ 14.100,57
	57	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,80	R$ 1.025,34	R$ 820,27
	58	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	5,00	R$ 294,74	R$ 1.473,70
		Coberturas e Proteção				**R$ 1.253,72**
	59	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER. AF_09/2023	M2	16,15	R$ 77,63	R$ 1.253,72
		Instalações Elétricas				**R$ 22.636,26**
	60	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	R$ 2.579,24	R$ 2.579,24
	61	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R$ 7,03	R$ 7,03

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

	62	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	1,00	R$ 67,02	R$ 67,02
	63	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M	3,00	R$ 18,21	R$ 54,63
	64	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	3,00	R$ 8,76	R$ 26,28
	65	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	10,00	R$ 4,89	R$ 48,90
	66	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1,00	R$ 25,63	R$ 25,63
	67	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,00	R$ 171,74	R$ 171,74
	68	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R$ 3,86	R$ 3,86
	69	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	R$ 1,79	R$ 3,58
	70	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	UN	1,00	R$ 3.221,54	R$ 3.221,54
	71	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	4,00	R$ 2,70	R$ 10,80
	72	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	2,00	R$ 4,37	R$ 8,74

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

	73	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	40,00	R$ 2,51	R$ 100,40
	74	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R$ 1,57	R$ 1,57
	75	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R$ 2,80	R$ 2,80
	76	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	R$ 1,01	R$ 2,02
	77	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R$ 2,10	R$ 2,10
	78	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	R$ 3,21	R$ 6,42
	79	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	R$ 1,96	R$ 3,92
	80	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	40,00	R$ 0,61	R$ 24,40
	81	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	50,00	R$ 3,74	R$ 187,00
	82	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	15,00	R$ 3,74	R$ 56,10
	83	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00	R$ 33,83	R$ 33,83

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

	84	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	2,00	R$ 22,62	R$ 45,24
	85	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	4,00	R$ 18,32	R$ 73,28
	86	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	7,00	R$ 18,93	R$ 132,51
	87	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	5,00	R$ 21,84	R$ 109,20
	88	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	1,00	R$ 28,83	R$ 28,83
	89	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	R$ 6,24	R$ 12,48
	90	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R$ 7,03	R$ 7,03
	91	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R$ 4,11	R$ 4,11
	92	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	6,00	R$ 13,68	R$ 82,08
	93	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	21,00	R$ 8,76	R$ 183,96
	94	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M	6,00	R$ 18,21	R$ 109,26
	95	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	10,00	R$ 4,89	R$ 48,90
	96	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	2,00	R$ 25,63	R$ 51,26

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

	97	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	2,00	R$ 27,73	R$ 55,46
	98	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	2,00	R$ 7,47	R$ 14,94
	99	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	2,00	R$ 62,25	R$ 124,50
	100	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	5,00	R$ 2,48	R$ 12,40
	101	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	R$ 3,86	R$ 7,72
	102	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	R$ 1,79	R$ 7,16
	103	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	2,00	R$ 4,94	R$ 9,88
	104	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN	5,00	R$ 4,94	R$ 24,70
	105	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	7,00	R$ 13,40	R$ 93,80
	106	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	1,00	R$ 37,19	R$ 37,19
	107	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	50,00	R$ 7,94	R$ 397,00
	108	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	50,00	R$ 11,98	R$ 599,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

	109	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	100,00	R$ 8,36	R$ 836,00
	110	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	1,00	R$ 297,11	R$ 297,11
	111	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	1,00	R$ 60,64	R$ 60,64
	112	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	6,00	R$ 8,76	R$ 52,56
	113	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M	12,00	R$ 18,21	R$ 218,52
	114	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	3,00	R$ 652,21	R$ 1.956,63
	115	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	10,00	R$ 4,89	R$ 48,90
	116.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1,00	R$ 25,63	R$ 25,63
	117	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,00	R$ 171,74	R$ 171,74
	118	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,00	R$ 144,06	R$ 144,06

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

	119	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R$ 1,79	R$ 1,79
	120	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	1,00	R$ 1.980,20	R$ 1.980,20
	121	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	50,00	R$ 25,55	R$ 1.277,50
	122	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 811,54	R$ 811,54
	123	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R$ 39,74	R$ 3.179,20
	124	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R$ 33,16	R$ 2.652,80
		Instalações Hidráulicas				**R$ 111.090,13**
	125	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R$ 9,42	R$ 28,26
	126	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R$ 8,10	R$ 8,10
	127	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1"	UN	1,00	R$ 132,43	R$ 132,43
	128	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 3/4"	UN	3,00	R$ 5,07	R$ 15,21
	129	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	R$ 14,91	R$ 29,82

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

	130	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	27,00	R$ 6,19	R$ 167,13
	131	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	31,00	R$ 1,08	R$ 33,48
	132	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	R$ 7,74	R$ 23,22
	133	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	R$ 11,90	R$ 47,60
	134	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	R$ 1,86	R$ 3,72
	135	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	3,00	R$ 1,33	R$ 3,99
	136	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X 1,5 MM	M	8,00	R$ 3,66	R$ 29,28
	137	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	3,00	R$ 1,79	R$ 5,37
	138	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	2,00	R$ 90,43	R$ 180,86
	139	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	4,00	R$ 41,42	R$ 165,68
	140	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	2,00	R$ 15,73	R$ 31,46

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

	141	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1", PARA FUNDO DE POCO	UN	2,00	R$ 112,64	R$ 225,28
	142	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UN	13,00	R$ 1,47	R$ 19,11
	143	REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	0,04	R$ 952,33	R$ 38,09
	144	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	13,00	R$ 1,83	R$ 23,79
	145	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	4,00	R$ 14,55	R$ 58,20
	146	BOMBA DOSADORA DIAFRAGMA ELETROMAGNÉTICA Q15,0 L/H 4BAR	UN	3,00	R$ 3.223,64	R$ 9.670,92
	147	GERADOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO(CLORO)	UN	1,00	R$ 3.377,30	R$ 3.377,30
	148	EXAUSTOR DE PAREDE Q300M³/H (VÃO DE DESCARGA LIVRE, 30W	UN	1,00	R$ 1.446,04	R$ 1.446,04
	149	BAMBONA PLASTICA PEAD 200L	UN	3,00	R$ 239,34	R$ 718,02
	150	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA CAPACIDADE 30.000 LITROS.	UN	1,00	R$ 87.166,39	R$ 87.166,39
	151	BOMBA SUBMERSO 4HP - TRIFÁSICA	UN	1,00	R$ 7.441,38	R$ 7.441,38
		Pavimentação Areas Externas				**R$ 35.953,16**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

		área do reservatório				R$ 5.333,37
	152	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	54,08	R$ 3,83	R$ 207,13
	153	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	54,08	R$ 94,79	R$ 5.126,24
		Área do poço				R$ 30.619,79
	154	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	310,05	R$ 3,83	R$ 1.187,49
	155	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	310,50	R$ 94,79	R$ 29.432,30
		Tratamento e Adução				**R$ 114.402,43**
		Serviços preliminares				R$ 7.670,54
	156	ESTUDOS HIDROGEOLÓGICO - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1,00	R$ 7.670,54	R$ 7.670,54
		Perfuração				R$ 57.036,80
	157	REVESTIMENTOS TUBOS E FILTROS	M	160,00	R$ 356,48	R$ 57.036,80
		Cimentação				R$ 3.224,20
	158	ANULAR - INJEÇÃO PASTA DE CIMENTO 14,5 LIB/GAL.	M	30,00	R$ 82,18	R$ 2.465,40
	159	LAGE DE CONCRETO (TAMPÃO)	M	5,00	R$ 151,76	R$ 758,80
		Pré-filtro				R$ 24.140,76

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

	160	PRÉ-FILTO-GRANULOMETRIA	M3	12,00	R$ 2.011,73	R$ 24.140,76
		Ensaios de bombeamento				R$ 22.330,13
	161	INSTALAÇÃO DE UNIDADE TESTE DE BOMBEAMENTO (BOMBA SUBMERSA)	UN	1,00	R$ 7.363,19	R$ 7.363,19
	162	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R$ 37,14	R$ 891,36
	163	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R$ 31,95	R$ 766,80
	164	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE 7,5 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UN	1,00	R$ 3.154,96	R$ 3.154,96
	165	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V	M	130,00	R$ 11,43	R$ 1.485,90
	166	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	120,00	R$ 56,43	R$ 6.771,60
	167	HIDRÔMETRO DN 1", 7 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	R$ 917,12	R$ 917,12
	168	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 200 MM, COMPRIMENTO = 2 M (MONITORAMENTO).	M	3,00	R$ 326,40	R$ 979,20
		Serviços Complementares				**R$ 608,06**
		Desinfecção do copo				R$ 608,06
	169	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$ 30,85	R$ 246,80

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

	170	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$ 32,72	R$ 261,76
	171	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - JUROS. AF_06/2015	H	8,00	R$ 2,35	R$ 18,80
	172	CLORO LÍQUIDO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO	OUTRAS	10,00	R$ 8,07	R$ 80,70
	TOTAL					**R$ 497.123,97**

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor total da contratação é de R$ 497.123,97 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos), apurada com base na planilha orçamentária sintética elaborada a partir de composições e insumos obtidos de tabelas oficiais, e de forma complementar, cotações de mercado para itens específicos, a qual integra o presente Projeto Básico como Anexo I – Planilha Orçamentária.

1.2.2. O valor estimado será custeado com recursos provenientes de repasse federal vinculados à Proposta nº 066869/2023, cadastrada na Plataforma Transferegov, e ao Contrato de Repasse nº 954047, celebrado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, além de contrapartida municipal, em regime de rateio proporcional (RA), conforme dotações orçamentárias descritas neste Projeto Básico.

1.2.3. A licitação será realizada na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Considerando a contratação em lote único e o regime de empreitada por preço global, a classificação das propostas observará o menor valor total ofertado para a execução integral do objeto, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade e as demais exigências estabelecidas no edital, conforme o art. 34 da referida Lei.

1.2.4. Para a elaboração do orçamento estimado foram adotadas como referência as tabelas oficiais do SINAPI 04/2026 e ORSE, e, de forma complementar, cotações de mercado, por se tratar de bases de preços formalmente reconhecidas para a constituição de custos de obras e serviços de engenharia custeados com recursos públicos, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.5. Foi aplicado BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) padrão de 24,23 % na composição dos preços finais, servindo a pesquisa realizada como base para demonstrar a compatibilidade do orçamento com o mercado.

1.3. **Da classificação/natureza do objeto**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

1.3.1. O objeto desta contratação classifica-se como obra comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, envolvendo a execução de serviços de engenharia para a implantação da infraestrutura principal do sistema de abastecimento de água na Comunidade do Picadão.

1.4. **Do prazo de vigência e execução da contratação:**

1.4.1. O prazo previsto para a execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, observado o Cronograma Físico-Financeiro Referencial da Administração, correspondente ao cronograma da proposta cadastrada no Transferegov e anexado a este Projeto Básico, bem como os prazos e condições estabelecidos no instrumento do convênio. Antes do início da execução, a contratada deverá apresentar o Cronograma Executivo da Contratada, sujeito à aprovação da Administração e da concedente dos recursos, sem que essa aprovação implique alteração dos prazos do contrato ou do convênio.

1.4.2. O prazo de vigência do contrato terá duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos dos artigos 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.3. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, sob o registro DFD 426/2026, encontrando-se alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário desta Administração, conforme informações constantes do Estudo Técnico Preliminar que integra o presente Projeto Básico.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a implantação da infraestrutura principal do sistema de abastecimento de água na Comunidade do Picadão fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo, que integra o presente processo e caracteriza o interesse público envolvido, nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A necessidade decorre da deficiência no acesso regular e confiável à água potável para consumo humano na Comunidade do Picadão, com população estimada de 211 habitantes. O abastecimento atualmente disponível mostra-se insuficiente ou irregular, sem estrutura adequada para assegurar o controle da qualidade, a quantidade necessária e a segurança do fornecimento, expondo os moradores ao consumo de água sem controle sanitário, prejudicando as condições de higiene e comprometendo atividades domésticas e comunitárias.

2.3. A presente intervenção visa assegurar à Comunidade do Picadão acesso regular e confiável à água potável, em quantidade suficiente para atendimento da população atual e projetada, observados os padrões de qualidade, segurança e continuidade aplicáveis ao abastecimento humano. A identificação da necessidade fundamenta-se na estimativa atual da população, nos estudos hidrogeológicos e geofísicos, nos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

projetos de engenharia e nas demais informações técnicas disponíveis para a área, conforme detalhado no Estudo Técnico que fundamenta este Projeto Básico e nos documentos anexos.

2.4. A obra proposta suprirá essa lacuna, criando as condições técnicas para a captação, o tratamento, a reservação e a adução da água, possibilitando sua posterior distribuição aos usuários da comunidade. Contribuirá significativamente para a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população, atendendo de forma ampla ao interesse público e às diretrizes das políticas públicas federais de saneamento básico.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a implantação da infraestrutura principal do sistema de abastecimento de água na Comunidade do Picadão, em regime de empreitada por preço global, abrangendo todas as etapas necessárias à plena operacionalização do sistema de captação, tratamento e reservação de água.

3.2. A obra compreende, de forma integrada e sequencial, os seguintes grupos de serviços, conforme especificações técnicas, projetos e planilha orçamentária que integram este Projeto Básico:

3.2.1. Perfuração de poço tubular profundo, incluindo revestimentos, cimentação, pré-filtro e ensaios de bombeamento para dimensionamento adequado;

3.2.2. Fornecimento e instalação de reservatório metálico elevado, tipo taça, com capacidade nominal de 30.000 (trinta mil) litros, incluindo suas fundações e estruturas de apoio;

3.2.3. Implantação de sistema de tratamento de água, composto por bombas dosadoras e gerador de hipoclorito de sódio, para assegurar a qualidade da água fornecida;

3.2.4. Execução de instalações elétricas completas, abrangendo entrada de energia, quadros de distribuição, iluminação e demais componentes necessários ao funcionamento do sistema;

3.2.5. Execução de instalações hidráulicas completas, incluindo montagem de válvulas, registros e tubulações para captação, bombeamento, tratamento e adução da água;

3.2.6. Serviços de pavimentação das áreas externas do reservatório e do poço, utilizando piso intertravado, e serviços complementares como a desinfecção do corpo do poço;

3.2.7. Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, em estrita conformidade com os projetos de engenharia, especificações técnicas e normas vigentes;

3.2.8. Realização de todos os testes e ensaios necessários, além da regularização do poço junto aos órgãos responsáveis.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

3.3. O ciclo de vida do objeto contempla:

3.3.1. **Fase de Implantação:** Mobilização, instalação da placa de obra, execução da obra civil, instalação dos equipamentos e sistemas, testes de funcionamento e regularização junto aos órgãos competentes, culminando na entrega técnica da infraestrutura em condições plenas de operação.

3.3.2. **Fase de complementação:** Período em que será contratada empresa para execução da rede de abastecimento, a qual levará a água até as residências.

3.3.3. **Fase de Operação e Manutenção:** Período de garantia contratual e das garantias dos fabricantes, durante o qual a Contratada deverá corrigir defeitos, falhas ou vícios de execução ou fornecimento. Após este período, a manutenção preventiva e corretiva, incluindo a operação rotineira do sistema, fornecimento de produtos químicos e análises de água, será de responsabilidade do Município.

3.3.4. **Fase de Desativação/Substituição:** Ao final da vida útil dos componentes ou do sistema, será necessária a desativação ou substituição, que deverá ser planejada considerando a sustentabilidade e a continuidade do serviço.

3.3.5. A solução foi concebida para garantir desempenho adequado ao longo da vida útil do sistema de abastecimento de água, observando normas técnicas aplicáveis, segurança, qualidade da água, facilidade de manutenção e racionalização do uso de recursos públicos, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e com a Lei nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. As empresas interessadas deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com obras e serviços de engenharia, atendendo integralmente aos requisitos deste Projeto Básico, do Edital e da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica específica exigida para execução de obras de engenharia relacionadas a sistemas de abastecimento de água.

4.1.2. A futura contratada deverá dispor de equipe técnica e operacional capacitada, bem como de estrutura material e organizacional suficiente para executar, de forma contínua, segura e adequada, todos os serviços previstos, observando as normas técnicas aplicáveis e os prazos estabelecidos.

4.1.3. Deverá ser indicado, obrigatoriamente, Engenheiro Civil, devidamente registrado no respectivo conselho profissional e com atribuições compatíveis, para assumir a responsabilidade técnica pelas parcelas relativas às obras civis, estruturais e de saneamento integrantes do objeto, incluindo, entre outras:

a) fundações e estruturas de apoio do reservatório metálico elevado;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

b) edificações, abrigo do poço e casa de produtos químicos;

c) estruturas de concreto;

d) pavimentação e serviços de urbanização;

e) instalações hidráulicas e sanitárias;

f) demais serviços de engenharia civil e saneamento necessários à implantação e ao funcionamento do sistema de abastecimento de água.

4.1.4. Considerando que o objeto também contempla a perfuração, o revestimento e a completação de poço tubular profundo, incluindo a instalação de tubos e filtros, aplicação de pré-filtro, cimentação e execução de ensaios de bombeamento, será admitida a indicação de profissional adicional para a responsabilidade técnica específica pela etapa aquífera.

4.1.5. Para essa parcela, poderá ser indicado Geólogo ou Engenheiro de Minas, devidamente registrado no respectivo conselho profissional e com atribuições legais compatíveis com os serviços a serem executados, admitindo-se a co-responsabilidade técnica entre o Engenheiro Civil e o Geólogo ou Engenheiro de Minas, conforme a natureza e a abrangência das parcelas assumidas por cada profissional.

4.1.6. A responsabilidade técnica deverá ser formalizada mediante a emissão dos correspondentes registros de responsabilidade técnica perante o conselho profissional competente, abrangendo todas as parcelas efetivamente executadas. Cada profissional deverá atuar exclusivamente dentro dos limites de suas atribuições legais e regulamentares.

4.1.7. Além dos responsáveis técnicos, a futura contratada deverá disponibilizar equipe operacional qualificada e os equipamentos, materiais e recursos necessários à execução integral dos serviços de perfuração do poço tubular profundo, instalação do reservatório metálico, implantação do sistema de tratamento, instalações elétricas e hidráulicas, pavimentação e demais serviços complementares previstos no objeto.

4.2. **Garantia do Produto/Serviço**

4.2.1. A futura CONTRATADA se obriga a corrigir, reparar ou executar novamente, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo que lhe for fixado pela fiscalização, quaisquer serviços, materiais ou equipamentos que apresentem vícios, defeitos, falhas de execução ou estejam em desacordo com as especificações deste Projeto Básico, com os projetos, com a planilha orçamentária, com as normas técnicas aplicáveis e com as garantias dos fabricantes.

4.2.2. Sem prejuízo das garantias legais aplicáveis, a contratada responderá, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo, pela solidez, segurança e estabilidade das obras e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

estruturas civis integrantes do objeto, nos termos do art. 618 do Código Civil e das normas técnicas pertinentes.

4.2.3. A garantia quinquenal abrangerá, conforme a natureza dos serviços executados, as fundações e estruturas de apoio do reservatório metálico, as estruturas de concreto, as edificações, o abrigo do poço, a casa de produtos químicos, as obras de pavimentação, as instalações hidráulicas e sanitárias incorporadas à construção e os demais elementos civis cuja solidez e segurança estejam sob responsabilidade da contratada.

4.2.4. Durante o período de garantia civil e estrutural, a contratada deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, os serviços que apresentarem vícios construtivos, defeitos de execução ou comprometimento da solidez, segurança ou estabilidade, inclusive aqueles que se manifestarem posteriormente ao recebimento definitivo, desde que relacionados à execução da obra.

4.2.5. Os equipamentos eletromecânicos, elétricos, hidráulicos e de automação instalados no sistema, incluindo bombas submersas, bombas dosadoras, painéis elétricos, dispositivos de comando e controle e demais equipamentos fornecidos, possuirão garantia operacional conforme os prazos estabelecidos pelo respectivo fabricante, observados os termos do contrato, da proposta, dos manuais técnicos e dos certificados de garantia.

4.2.6. A garantia dos equipamentos deverá abranger, no mínimo, os prazos e as condições estabelecidos pelo fabricante, que deverão ser apresentados pela contratada no momento da entrega e instalação, sendo usualmente de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, conforme o equipamento e suas especificações.

4.2.7. Durante o período de garantia do fabricante, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, o atendimento técnico, o diagnóstico, o reparo, a substituição de peças ou a substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação, falha prematura ou funcionamento inadequado não decorrente de uso indevido, falta de manutenção ou intervenção de terceiros não autorizados.

4.2.8. A garantia dos equipamentos não se confunde com a responsabilidade quinquenal relativa à solidez e segurança das obras e estruturas civis, permanecendo a contratada responsável pela adequada instalação, integração, comissionamento e funcionamento dos equipamentos no sistema, nos limites de suas obrigações contratuais e das atribuições dos respectivos fabricantes.

4.3. **Manutenção e/ou Assistência Técnica**

4.3.1. A manutenção e a assistência técnica da infraestrutura implantada deverão assegurar a continuidade, a segurança e o adequado funcionamento do poço tubular, do conjunto motobomba, do reservatório, das instalações elétricas e hidráulicas, do sistema de tratamento e dos demais componentes integrantes do objeto.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

4.3.2. Durante o período de garantia contratual e das garantias fornecidas pelos fabricantes, a CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicional para a Administração, os defeitos, falhas ou vícios de execução ou de fornecimento que comprometam o funcionamento, a segurança ou o desempenho dos equipamentos e serviços executados, desde que não decorram de uso inadequado, intervenção de terceiros ou ausência de manutenção sob responsabilidade do Município.

4.3.3. Constatada pela fiscalização qualquer anomalia ou vício no sistema, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que deverá iniciar os serviços de correção no prazo máximo que lhe for fixado na notificação e concluí-los em prazo compatível com a natureza da intervenção, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021.

4.3.4. Eventuais intervenções de manutenção que decorram de mau uso, vandalismo, fenômenos naturais imprevisíveis ou de causas externas não relacionadas à execução da obra ou ao fornecimento dos equipamentos não estarão abrangidas pela obrigação de garantia da CONTRATADA.

4.3.5. Antes do recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá realizar a entrega técnica da infraestrutura, incluindo a apresentação dos procedimentos de operação, limpeza, desinfecção, inspeção e manutenção preventiva dos equipamentos e componentes instalados, bem como prestar as orientações necessárias aos servidores indicados pela Administração.

4.4. **Da indicação de Marcas ou Modelos**

4.4.1. Não se aplica.

4.5. **Da vedação de Marcas e Modelos**

4.5.1. Não há vedação a nenhuma marca ou modelo específico, contanto que na execução dos serviços cumpram todos os requisitos de qualidade, desempenho, normas técnicas e especificações exigidas neste Projeto Básico, garantindo a perfeita funcionalidade e segurança do objeto.

4.6. **Da exigência de Amostras**

4.6.1. Não se aplica.

4.7. **Preferência ME/EPP**

4.7.1. Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.8. **Participação de empresas reunidas em consórcio**

4.8.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

4.8.2. As empresas consorciadas deverão comprovar, individualmente, as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e, em conjunto, o atendimento às exigências de qualificação econômico-financeira e técnico-operacional estabelecidas neste Projeto Básico e no Estudo Técnico Preliminar, observados os percentuais mínimos quando exigidos.

4.8.3. Deverá ser apresentado compromisso de constituição de consórcio, indicando a empresa líder, que será a responsável principal pela interlocução com a Administração, ficando todas as consorciadas solidariamente responsáveis pelas obrigações decorrentes da licitação e do contrato.

4.8.4. A empresa líder do consórcio deverá, obrigatoriamente, atender às exigências de qualificação técnico-profissional relativas ao responsável técnico pela obra, legalmente habilitado com atribuições compatíveis com o objeto.

4.9. **Possíveis Impactos Ambientais**

4.9.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos (entulho de construção, embalagens, restos de materiais).	Gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil, com segregação, armazenamento temporário e destinação final em locais licenciados, priorizando a reciclagem e a reutilização.
Alteração da paisagem e do solo local (escavações, movimentação de terra, construção de estruturas).	Recomposição vegetal das áreas impactadas após a conclusão das obras, utilizando espécies nativas. Minimização da área de intervenção e controle da erosão do solo durante as etapas de escavação e aterro.
Consumo de recursos naturais (água, energia, materiais de construção).	Uso racional da água e energia no canteiro de obras. Priorização de materiais de construção com certificação ambiental e de fornecedores que adotem práticas sustentáveis.
Poluição sonora e atmosférica (ruído de máquinas, poeira, emissão de gases de veículos).	Manutenção preventiva de equipamentos e veículos para reduzir emissões e ruídos. Umidificação de vias e áreas de trabalho para controle de poeira. Respeito aos horários de trabalho estabelecidos para minimizar o incômodo à comunidade.
Contaminação do solo e da água (vazamento de combustíveis, óleos, produtos químicos).	Armazenamento adequado de combustíveis e produtos químicos em áreas impermeabilizadas e protegidas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

	Implementação de planos de contingência para vazamentos e derramamentos. Descarte correto de efluentes e resíduos líquidos gerados na obra.
Impacto na fauna e flora local (supressão de vegetação, perturbação de animais).	Realização de levantamento prévio da fauna e flora local, se necessário. Resgate e realocação de fauna, quando aplicável. Minimização da supressão de vegetação e replantio de espécies nativas.
Geração de resíduos perigosos (filtros de óleo, baterias, lâmpadas, embalagens de produtos químicos).	Coleta seletiva e destinação final de resíduos perigosos para empresas especializadas e licenciadas, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
Emissões de gases de efeito estufa através da utilização de materiais de construção, como cimento e aço, são grandes emissores de CO2.	O uso de alternativas sustentáveis e eficientes pode diminuir a pegada de carbono da obra.

4.9.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, cabendo à fiscalização orientar e acompanhar o atendimento dessas diretrizes.

4.10. **Das Condições de Recebimento:**

4.10.1. Recebimento Provisório

4.10.2. O recebimento provisório da obra será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação formal de conclusão dos serviços pela CONTRATADA, para efeito de verificação inicial da conformidade com o edital, o projeto, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o contrato.

4.10.3. Nessa etapa, a fiscalização técnica emitirá termo de recebimento provisório, podendo registrar ressalvas, determinar correções e condicionantes a serem atendidas pela CONTRATADA, sem que isso implique aceitação definitiva da obra.

4.10.4. Recebimento Definitivo

4.10.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, funcionalidade e conformidade de todos os serviços executados com o cronograma, o projeto, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as normas técnicas aplicáveis, com consequente emissão do termo de recebimento definitivo pela Administração.

4.11. **Da Subcontratação:**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

4.11.1. A subcontratação parcial de serviços será admitida, desde que previamente autorizada pela Administração e limitada a partes acessórias ou complementares da obra, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução e pelo resultado do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.11.2. Poderão ser subcontratados, mediante autorização prévia e expressa da Administração, serviços especializados relacionados à perfuração, ao revestimento e à completação do poço tubular profundo; à fabricação, à montagem e à instalação do reservatório metálico elevado; à instalação de equipamentos eletromecânicos, incluindo bombas submersas, bombas dosadoras, painéis e dispositivos de automação; às instalações elétricas e hidráulicas; às obras civis especializadas; e a outros serviços complementares que, por sua natureza, dependam de conhecimento técnico, equipamentos ou mão de obra especializada.

4.11.3. A subcontratação não poderá abranger a totalidade do objeto, nem implicará a transferência da administração, do gerenciamento, da coordenação geral, da integração entre as etapas ou da responsabilidade integral pela execução contratual, que permanecerão sob responsabilidade direta da CONTRATADA.

4.11.4. A autorização para subcontratação dependerá de solicitação formal da CONTRATADA, acompanhada, no mínimo, da identificação completa da empresa subcontratada, da descrição detalhada dos serviços a serem executados, do período previsto para sua realização, da comprovação de sua regularidade jurídica e fiscal, quando exigível, da comprovação de capacidade técnica compatível com a parcela subcontratada e da indicação dos profissionais responsáveis, com os respectivos registros de responsabilidade técnica perante o conselho profissional competente, quando aplicável.

4.11.5. A empresa subcontratada deverá possuir habilitação, capacidade técnica, equipamentos e profissionais compatíveis com os serviços que lhe forem atribuídos, ficando obrigada a atuar exclusivamente dentro dos limites da parcela autorizada. A subcontratação não poderá resultar em subcontratação em cadeia, salvo autorização expressa da Administração, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada.

4.11.6. A subcontratação autorizada não afastará, limitará ou reduzirá a responsabilidade técnica, civil, trabalhista, previdenciária, administrativa e contratual da CONTRATADA perante o Município, que permanecerá integralmente responsável pelos atos, serviços, materiais, equipamentos, prazos, encargos, danos e resultados decorrentes da atuação da empresa subcontratada.

4.11.7. Caberá à CONTRATADA assegurar a compatibilização, a integração, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados pelas empresas subcontratadas com as demais etapas da obra, garantindo o funcionamento conjunto do poço tubular, do reservatório metálico, do sistema de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

bombeamento e tratamento, das instalações elétricas e hidráulicas e dos demais componentes do sistema de abastecimento de água.

4.12. **Do Preposto:**

4.12.1. A CONTRATADA deverá designar formalmente, antes do início da execução da obra, um preposto que a representará perante a Administração durante toda a vigência do contrato, sendo este o interlocutor principal para todas as questões técnicas, administrativas e operacionais relativas à execução do objeto.

4.12.2. O preposto deverá possuir conhecimento suficiente sobre a execução da obra e disponibilidade para atender às solicitações da fiscalização.

4.12.3. O preposto não substitui o responsável técnico legalmente habilitado, nem afasta a obrigação de emissão dos registros de responsabilidade técnica aplicáveis.

4.12.4. A indicação do preposto será feita por meio de documento formal, com sua identificação completa, devendo ser mantida atualizada durante toda a execução contratual. Caso haja necessidade de substituição, a CONTRATADA deverá comunicar a Administração e apresentar novo preposto. Verificada a ausência ou irregularidade na indicação do preposto, a Administração notificará a CONTRATADA para que promova a regularização em prazo razoável, fixado na notificação.

4.12.5. O preposto será responsável por garantir o cumprimento das normas de segurança, qualidade, prazo e demais obrigações contratuais, bem como por acompanhar e responder por eventuais ocorrências, medições, recebimentos provisório e definitivo, e pela entrega de toda a documentação técnica exigida.

4.13. **Da Garantia Contratual:**

4.13.1. Valor da Garantia de Execução é de 5% (cinco por cento) do preço do Contrato, na modalidade de menor preço global. A Garantia de Execução do Contrato deverá ter validade até 30 (trinta) dias contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.13.2. A garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

4.13.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

4.13.4. O CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante requerimento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

4.13.5. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

4.14. **Da Garantia da Proposta:**

4.14.1. Não será exigida garantia de proposta dos licitantes, nos termos do art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando as características e o porte da contratação.

4.14.2. A ausência de exigência de garantia de proposta não afasta a responsabilidade dos licitantes pelas ofertas apresentadas, aplicando-se integralmente as sanções previstas em lei e no edital em caso de desistência imotivada, fraude ou qualquer conduta que comprometa a lisura do certame.

4.15. **Das Obrigações da Contratada:**

4.15.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, neste Projeto Básico, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.15.2. Constituem, entre outras, obrigações da CONTRATADA:

4.15.2.1. Assumir o compromisso formal de entregar o objeto deste Projeto Básico com perfeição e acuidade, em estrita conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis e demais condições contratuais;

4.15.2.2. Executar a obra de implantação da infraestrutura principal do sistema de abastecimento de água na Comunidade do Picadão de forma integral, contínua e coordenada, abrangendo os serviços descritos no ponto 5.2.1 deste projeto básico.

4.15.2.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceder a data prevista para determinada etapa relevante ou marco de execução, os motivos que possam impossibilitar o cumprimento dos prazos estabelecidos, instruindo a comunicação com a devida comprovação;

4.15.2.4. Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021;

4.15.2.5. Observar e fazer observar, no canteiro de obras, todas as normas de segurança do trabalho, meio ambiente e acessibilidade, fornecendo e exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e adotando medidas para proteção de terceiros;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

4.15.2.6. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, empregados, subcontratados ou terceiros sob sua responsabilidade, promovendo o ressarcimento integral dos prejuízos;

4.15.2.7. Manter o canteiro de obras organizado, sinalizado e limpo, com adequada destinação dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental;

4.15.2.8. Atender prontamente às orientações e determinações do gestor e dos fiscais do contrato, providenciando as correções necessárias sempre que forem identificadas inconformidades na execução;

4.15.2.9. Apresentar toda a documentação técnica exigida ao final da obra (ARTs de execução e conclusão, manuais e certificados dos equipamentos, licenças e regularizações do poço), como condição para o recebimento definitivo do objeto e para início da contagem dos prazos de garantia.

4.16. **Das Obrigações da Contratante:**

4.16.1. A CONTRATANTE deverá cumprir todas as obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Projeto Básico, no edital e no contrato, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra de implantação da infraestrutura principal do sistema de abastecimento de água na Comunidade do Picadão.

4.16.2. Constituem, entre outras, obrigações da CONTRATANTE:

4.16.2.1. Assegurar as condições necessárias para o início e a continuidade da execução da obra, incluindo a disponibilização da área livre de impedimentos, o acesso ao local e as autorizações que forem de sua responsabilidade;

4.16.2.2. Designar formalmente o gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo, promovendo o acompanhamento sistemático da execução, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29/2025;

4.16.2.3. Analisar e decidir, em prazo razoável, sobre pedidos, comunicações e justificativas apresentadas pela CONTRATADA, especialmente aqueles relacionados a prazos, alterações e ocorrências relevantes em obra;

4.16.2.4. Receber provisória e definitivamente o objeto, observando os prazos e procedimentos previstos na legislação e neste Projeto Básico, registrando eventuais ressalvas e exigindo as correções necessárias, incluindo a entrega técnica da infraestrutura e a regularização do poço frente aos órgãos responsáveis;

4.16.2.5. Aplicar, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência do contrato, quando não decorrentes de mera inexecução contratual justificada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento contratual;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

4.16.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma e prazos estabelecidos, desde que comprovada a execução dos serviços e a manutenção das condições de habilitação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. O prazo para a execução integral da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Administração, observado o Cronograma Físico-Financeiro Referencial da Administração, correspondente ao cronograma da proposta cadastrada no Transferegov e anexado a este Projeto Básico, e respeitados os prazos do convênio. Antes do início da execução, a contratada deverá apresentar Cronograma Executivo da Contratada, com o detalhamento das etapas e dos respectivos prazos e desembolsos, para aprovação da Administração e da concedente dos recursos. A execução deverá observar o cronograma executivo aprovado e não poderá ultrapassar os prazos contratuais e do convênio, salvo alteração formalmente autorizada pelos responsáveis competentes, quando legal e administrativamente cabível.

5.1.2. O prazo poderá ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando houver impedimento decorrente de fato não imputável à contratada, alteração formal do objeto, atraso de responsabilidade da Administração ou ocorrência de evento previsto na matriz de riscos.

5.1.3. A contratada deverá manter equipe técnica e operacional em número e qualificação suficiente no local da obra durante o período de execução, observando as condições de segurança e acesso à área de implantação do sistema, sempre com comunicação prévia para atividades que possam impactar a comunidade local.

5.1.4. A execução deverá ocorrer em conformidade com o projeto aprovado, as normas técnicas aplicáveis (ABNT, especialmente as relativas a saneamento e poços artesianos), as boas práticas de engenharia, as exigências de segurança do trabalho (NRs pertinentes), e proteção ambiental, sendo vedada qualquer alteração substancial do escopo sem prévia autorização da Administração.

5.1.5. Todas as etapas da obra deverão ser registradas em diário de obras, com fotos, medições e relatórios técnicos, a serem entregues mensalmente à fiscalização e, ao final, no formato digital e físico, como condição para o recebimento definitivo.

5.2. Da descrição detalhada dos serviços a serem prestados e rotinas a serem cumpridas

5.2.1. A execução da obra compreenderá, no mínimo, os seguintes grupos de serviços, em conformidade com este Projeto Básico, com os projetos de engenharia e com a planilha orçamentária anexa, devendo a CONTRATADA observar rigorosamente as especificações técnicas e quantitativos ali indicados:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

a) administração da obra, com engenheiro responsável, elaboração e observância do Cronograma Executivo da Contratada aprovado, medições e relatórios;

b) mobilização e canteiro (tapumes, instalações provisórias, material de apoio e ponto de água);

c) serviços preliminares (placa de obra, locação da obra, limpeza da área e terraplenagem);

d) perfuração e completação de poço tubular profundo, incluindo revestimentos, cimentação, pré-filtro e ensaios de bombeamento;

e) fornecimento e instalação de conjunto motobomba submersível, com painel de comando e acessórios;

f) fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça com capacidade de 30.000 litros, incluindo suas fundações e pintura;

g) construção de abrigo do poço e casa de química, conforme projetos;

h) instalação de sistema de tratamento de água, incluindo bombas dosadoras e gerador de hipoclorito de sódio;

i) execução de instalações elétricas completas, abrangendo entrada de energia, quadros de distribuição, iluminação e aterramento;

j) execução de instalações hidráulicas completas, incluindo montagem de válvulas, registros, tubulações de captação, bombeamento, tratamento e adução;

k) pavimentação das áreas externas do reservatório e do poço com piso intertravado;

l) execução de cercamento da área do sistema de abastecimento;

m) serviços complementares, como desinfecção do corpo do poço e regularização junto aos órgãos competentes.

5.2.2. As rotinas de execução seguirão sequência construtiva lógica, com registros em diário de obra, medições por etapa e liberações parciais pela fiscalização, sendo vedada qualquer alteração de métodos ou materiais sem autorização prévia da Administração.

5.3. **Dos locais da prestação de serviço e contatos dos responsáveis pelos estabelecimentos**

5.3.1. O local de prestação dos serviços será em uma parcela do Lote 41 do PA Itapuí Meridional, situado na Estrada do Picadão s/n, situado nas coordenadas UTM: E: 477.185,8 / N: 6.702.593,8 na zona rural do Município de Nova Santa Rita/RS.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

5.3.2. Dúvidas técnicas ou operacionais relativas à execução da obra deverão ser esclarecidas junto ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo telefone (51) 97400-8461, ou via e-mail: sma.projetos@novasantarita.rs.gov.br.

5.4. **Dos horários da prestação dos serviços**

5.4.1. Os serviços serão executados preferencialmente em dias úteis e em horário comercial, observadas as regras municipais e as condições da comunidade local.

5.4.2. Atividades que dependam de continuidade operacional, segurança, ensaio de bombeamento, concretagem, montagem ou outras condições técnicas poderão ser executadas em horários distintos, mediante prévia comunicação e autorização da fiscalização, quando necessário.

5.5. **Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados**

5.5.1. Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e mão de obra necessários à completa e perfeita execução dos serviços. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas da ABNT, INMETRO e demais normas técnicas aplicáveis a obras de saneamento.

5.6. **Dos profissionais disponibilizados**

5.6.1. O licitante deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, em número suficiente para o cumprimento dos prazos estabelecidos, incluindo o responsável técnico pela obra com as qualificações exigidas no item 4.1.2 deste Projeto Básico.

5.6.2. É obrigação do licitante disponibilizar profissionais devidamente uniformizados e com identificação.

5.6.3. Todos os profissionais designados para a prestação de serviços deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às suas atividades, conforme as normas de segurança do trabalho.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à habilitação econômico-financeira deverão ser apresentados conforme as exigências do edital, observados os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições previstas no Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A empresa deverá apresentar documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e do Estudo Técnico Preliminar, contendo o seguinte:

6.2.1. **Habilitação Jurídica**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

6.2.1.1. A licitante deverá apresentar:

a) registro comercial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado, quando aplicável, dos documentos de eleição ou designação dos administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando exigível; e

d) comprovação de que o objeto social da licitante contempla atividade compatível com a execução de obras e serviços de engenharia relacionados ao objeto da contratação, sem exigência de identidade integral entre o objeto social e a descrição do objeto licitado.

6.2.2. **Regularidade fiscal, social e trabalhista**

6.2.2.1. A licitante deverá apresentar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;

c) prova de regularidade relativa aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e à Dívida Ativa da União, mediante certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante, quando exigível;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

6.2.3. **Habilitação econômico-financeira:**

6.2.3.1. As exigências de habilitação econômico-financeira observarão os limites do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e têm por finalidade demonstrar a capacidade financeira da licitante para a execução do contrato.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

6.2.3.2. A licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, para avaliação dos índices financeiros abaixo, calculados pelas respectivas fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Índice de Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

6.2.3.3. Para fins de habilitação, será admitida a comprovação de índices superiores a 1,0 (um). Caso a licitante apresente resultado igual ou inferior a 1,0 (um) em qualquer dos índices exigidos, será admitida, em caráter alternativo e não cumulativo, a comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.4. **Qualificação técnica**

6.2.4.1. A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante documentação relativa à capacidade técnico-operacional da empresa e à capacidade técnico-profissional dos responsáveis técnicos indicados, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.4.2. As exigências de qualificação técnica ficarão restritas às parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto, considerando a natureza dos serviços, a complexidade da execução e os riscos relacionados ao funcionamento do sistema de abastecimento de água.:

6.2.5. **Qualificação técnico-operacional**

6.2.5.1. A licitante deverá apresentar certidão de registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, quando exigível em razão das atividades de engenharia compreendidas no objeto, comprovando sua regularidade para executar as parcelas que lhe competirem. Para a parcela de perfuração e completação do poço tubular, deverão ser observadas as exigências específicas aplicáveis ao registro da pessoa jurídica e à indicação de responsável técnico;

6.2.5.2. A licitante deverá indicar o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução das parcelas do objeto, com registro no conselho profissional competente e atribuições compatíveis com os serviços sob sua responsabilidade. Para as parcelas de engenharia do sistema de abastecimento de água, deverá(ão) ser

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

indicado(s) profissional(is) legalmente habilitado(s) no Sistema Confea/Crea; para a perfuração e completação do poço tubular, deverão ser observadas as exigências profissionais específicas aplicáveis à atividade;

6.2.5.3. Enviar declaração assinada pelo representante legal da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação, incluindo condições de acesso, características do local e demais circunstâncias que possam interferir na execução; e

6.2.5.4. Fornecer um ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos em nome da empresa licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de obras ou serviços de engenharia de natureza semelhante ou tecnicamente compatível com o objeto, contemplando as seguintes parcelas:

a) perfuração, revestimento e completação de poço tubular profundo, incluindo a instalação de tubos e filtros, o fornecimento e a aplicação de pré-filtro e a realização de ensaios de bombeamento, em extensão mínima de 32 metros, correspondente a 20% da extensão total estimada de 160 metros.

b) fornecimento, montagem e instalação de reservatório metálico elevado, tipo taça, destinado ao armazenamento de água, incluindo fundações e estruturas de apoio, com capacidade nominal mínima de 15.000 litros, correspondente a 50% da capacidade total prevista de 30.000 litros; e

c) execução ou instalação de sistema tecnicamente similar de bombeamento, tratamento e interligações hidráulicas e elétricas essenciais ao funcionamento de sistema de abastecimento de água, conforme os projetos e as especificações técnicas.

6.2.5.5. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, o pré-filtro poderá ser comprovado conjuntamente com a execução e completação do poço tubular ou por meio de atestado específico, desde que os documentos apresentados demonstrem a execução de, no mínimo, 6,00 m³ (seis metros cúbicos) de material granular para pré-filtro, correspondente a 50% do quantitativo de 12,00 m³ previsto na planilha orçamentária. O volume poderá ser comprovado pelo próprio atestado ou por documentação técnica complementar a ele vinculada, desde que permita identificar o quantitativo efetivamente executado.

6.2.5.6. Será admitido o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, sem limitação do número de documentos apresentados, desde que o conjunto da documentação demonstre a experiência necessária nas parcelas consideradas relevantes.

6.2.5.7. Não será exigido que todos os serviços tenham sido executados em um único contrato ou que todas as parcelas estejam reunidas em um único atestado.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

6.2.5.8. Serão aceitos atestados relativos a serviços similares ou tecnicamente equivalentes, desde que demonstrada a compatibilidade quanto à natureza, à complexidade, às características técnicas e à finalidade do objeto.

6.2.5.9. Os atestados deverão conter informações suficientes para identificar o objeto, os serviços executados, os quantitativos, o período de execução, o local da obra ou serviço e o responsável pela emissão do documento, com nome, cargo e meios de contato, quando disponíveis.

6.2.5.10. A Administração poderá promover diligências para esclarecer ou complementar informações constantes dos documentos apresentados, bem como verificar sua autenticidade, consistência e compatibilidade com o objeto, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.6. **Qualificação técnico-profissional**

6.2.6.1. A licitante deverá indicar o(s) responsável(is) técnico(s) legalmente habilitado(s), com registro no conselho profissional competente e atribuições compatíveis com cada parcela do objeto sob sua responsabilidade, comprovando:

a) habilitação legal mediante apresentação de certidão de registro ou documento equivalente emitido pelo respectivo conselho profissional, demonstrando a regularidade do registro e a compatibilidade das atribuições com os serviços contratados;

b) disponibilidade do profissional para atuar na execução contratual a partir da assinatura do contrato poderá ser comprovada por declaração ou outro meio idôneo, não sendo exigida, para fins de habilitação, a comprovação de vínculo empregatício, societário ou contratual preexistente com a licitante;

c) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado ou certidão de acervo técnico emitido em nome do profissional e devidamente registrado ou certificado pelo conselho profissional competente, contemplando, conforme a relevância técnica das parcelas:

I execução ou responsabilidade técnica por poço tubular, incluindo revestimento e instalação de tubos e filtros, em quantidade mínima correspondente a 32 metros;

II execução ou responsabilidade técnica pelo fornecimento, montagem e instalação de reservatório metálico elevado, tipo taça, incluindo fundações e estruturas de apoio, com capacidade mínima de 15.000 litros; e

III execução ou responsabilidade técnica por instalações de bombeamento, tratamento e interligações hidráulicas e elétricas essenciais ao funcionamento de sistema de abastecimento de água.

6.2.6.2. Os itens de maior relevância poderão ser comprovados por meio de mais de um atestado ou certidão, permitindo-se o somatório dos documentos, desde que, em conjunto, contemplem os serviços

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

essenciais e haja compatibilidade entre as atividades comprovadas e as atribuições profissionais do responsável técnico.

6.3. **Da participação de licitantes sob a forma de consórcio**

6.3.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e do ETP.

6.3.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Projeto Básico, indicando a empresa líder e estabelecendo responsabilidade solidária das consorciadas pelas obrigações decorrentes da licitação e do futuro contrato.

6.3.3. Fica vedada a participação de pessoa jurídica em mais de um consórcio, bem como a participação isolada de empresa que integre consórcio. Não será vedada, por si só, a indicação do mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma licitante ou consórcio, desde que cada licitante comprove a disponibilidade do profissional para a execução contratual, por declaração ou outro meio idôneo.

6.3.4. Cada consorciada deverá comprovar, individualmente, as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital; a comprovação das capacidades técnico-operacional e técnico-profissional poderá ser feita, no todo ou em parte, por qualquer das consorciadas, desde que as parcelas técnicas sejam compatíveis com a atuação de cada consorciada e os serviços que serão executados.

6.3.5. O compromisso de consórcio deverá prever prazo de duração, no mínimo, até o recebimento definitivo da obra, bem como cláusulas de responsabilidade solidária e de manutenção da composição do consórcio.

6.4. **Visita técnica / declaração de conhecimento das condições locais**

6.4.1. Considerando que os serviços serão executados na Comunidade do Picadão, zona rural do Município de Nova Santa Rita/RS, com características físicas específicas, condições particulares de acesso, topografia e entorno, será obrigatória a realização de visita técnica ao local da obra ou, alternativamente, a apresentação de declaração formal do responsável técnico acerca do pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

6.4.2. O prazo para realização de visita técnica iniciará no 1º dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, devendo ser previamente agendada, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 16h, junto ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo contato que constará do edital.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

6.4.3. Para a vistoria, o licitante ou seu representante deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa que comprove sua habilitação para a realização da visita.

6.4.4. Caso a licitante opte pela dispensa da visita técnica, deverá apresentar declaração formal, subscrita pelo responsável técnico, de que possui pleno conhecimento das condições locais e das peculiaridades da obra, não se admitindo alegação posterior de desconhecimento total ou parcial do objeto como justificativa para descumprimento contratual.

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Comprovação da disponibilidade do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s) como responsável(is) pela execução dos serviços/obra, mediante declaração ou outro meio idôneo. A comprovação deverá demonstrar que o(s) profissional(is) estará(ão) disponível(is) para atuar na obra durante o período de execução contratual, em conformidade com as exigências de qualificação técnico-profissional estabelecidas no item 6.2.6 deste Projeto Básico.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 29/2025, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização e Gestão do Contrato:

8.2.1. A fiscalização técnica, o acompanhamento, as medições e a verificação da conformidade da execução física da obra será exercida pelo servidor Eugênio Cesconetto, Engenheiro Civil, matrícula nº 17499-1, a fiscalização administrativa do contrato será realizada pelo servidor Jordan Schwaab, matrícula n° 17634-01, indicado pela secretaria municipal de agricultura.

8.2.2. O Gerenciamento do Contrato será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Agricultura, Cleomar José Pietroski, matrícula 5009132-1.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

9.2. O pagamento será efetuado com base nas medições dos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, observada a programação do Cronograma Executivo da Contratada aprovado

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

pela Administração e pela concedente dos recursos, bem como as regras de desembolso e os prazos estabelecidos no convênio e no contrato.

9.3. Após o recebimento da Nota Fiscal correspondente à medição, devidamente atestada, o Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias.

9.4. A última medição corresponderá à conclusão integral da obra e estará condicionada à emissão do termo de recebimento provisório. O recebimento definitivo observará os prazos e condições estabelecidos neste Projeto Básico, sem prejuízo da responsabilização da contratada por vícios aparentes ou ocultos no prazo de garantia.

9.5. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação da presente Concorrência Eletrônica, a fim de acelerar o trâmite de recebimento da obra e dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.6. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

9.7. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.8. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

9.9. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

9.10. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do INCC, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

9.11. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

9.12. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

9.12.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

9.12.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

9.13. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

a) Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

b) Certidão de regularidade trabalhista;

c) Certidão de regularidade do FGTS.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas e o custeio do objeto deste contrato serão subsidiados com recursos provenientes:

10.1.1. Do Ministério das Cidades, no âmbito da Proposta nº 066869/2023, cadastrada na Plataforma Transferegov, vinculada ao Contrato de Repasse nº 954047, com valor de repasse de R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais);

10.1.2. De recursos próprios do Município de Nova Santa Rita, conforme as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, destinados a complementar o valor necessário à integral execução da obra.

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade 02 - Desenvolvimento Agropecuário

Ação: 1135 – Implantação e ampliação de sistemas de distribuição de água potável

Elemento: 34422510000000000000 - Obras e instalações

Vínculo: RECURSO LIVRE

Ref 1722

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade 02 - Desenvolvimento Agropecuário

Ação: 1135 – Implantação e ampliação de sistemas de distribuição de água potável

Elemento: 34422520000000000000 - Equipamentos e material permanente

Vínculo: RECURSO LIVRE

Ref 2337

Nova Santa Rita, 06 de novembro de 2026.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d

Assinado por:
Cleomar Jose Pietroski
..010-70 23/11/2026 - 16:51
FKSLNEFPQVQOUIUZS0VJ7G

Cleomar José Pietroski
Secretário Municipal de Agricultura

Assinado por:
Patrik da Silveira Valadão
..980-93 23/11/2026 - 16:08
4CD1PBCZR5UHREWEJWFVGQ

Patrik da Silveira Valadão
Diretor de Área – Matrícula 17432-1

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=32b1bc32-1b28-4887-88ea-2a193df6fd1d